



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
COORDENADORIA GERAL DE ARRECADAÇÃO - CGA

Sigla: **TJPA**

Órgão: **Tribunal de Justiça do Estado do Pará**

Autoridade Máxima: **Leonardo de Noronha Tavares**

Resp. pela Informação: **Coordenadoria Geral de Arrecadação**

Mês de Referência: **FEV/2020**

Data de Publicação: **20/03/2020**

RECEITA DO FUNDO DE REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO - FRJ

Ano: 2020

(R\$)

| Mês | 1- Recurso a título de Serviços Extrajudicial | 2- Recurso a título de Custas Judiciais | 3- Recurso a título de Taxa Judiciária | 4- Demais recursos conf. Previsto em Leis específicas | TOTAL |
|--------------|---|---|--|---|----------------------|
| Fevereiro | 3.829.502,16 | 3.424.850,64 | 1.988.008,01 | 4.607.744,45 | 13.850.105,26 |
| TOTAL | 8.059.286,46 | 6.499.586,90 | 3.990.164,71 | 7.018.927,41 | 25.567.965,48 |

Fontes: Banpará e Sistema Integrado de Arrecadação Extrajudicial - SIAE

Fundamento Legal: Lei Complementar nº 21 de 28 de fevereiro de 1994

Notas:

1- taxa de fiscalização extrajudicial, selos de segurança, taxa de distribuição de protestos e excedente da remuneração de interinos.

2- custas do 1º grau, custas do 2º grau, custas dos juizados especiais, taxa de fiscalização judicial e dívida ativa.

3- taxa judiciária

4- rendimentos sobre depósitos judiciais, rendimento sobre aplicações, aluguéis, multas, exercícios anteriores e depósitos judiciais Lei nº 6.750/05